

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 009/2024 CMDUA-SMAMUS

Em reunião ordinária realizada em 24 de JULHO de 2024, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer** CMDUA 29558259 - relator STICC - Gabinete do Prefeito é FAVORÁVEL a MINUTA DE RESOLUÇÃO de Alinhamento por coordenadas do prolongamento da Rua Flávio Paul, com largura de 16,00m, entre a Rua Prof. Cristiano Fischer e a Rua Dr. Edgar Diefenthaeler, na MZ 03 UEU 140, no bairro Jardim do Salso, em que o interessado é o Município de Porto Alegre.

Demais documentos podem ser verificados no processo SEI de origem 23.0.000098831-6 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 29558334

Abaixo, o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	1
ABSTENÇÃO	2
FAVORÁVEL	21

Atenciosamente,

#### **Germano Bremm**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS

Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm**, **Secretário(a) Municipal**, em 25/07/2024, às 15:18, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo**, **Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 26/07/2024, às 12:38, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 29558452 e o código

CRC 68414785.

24.0.000084260-1 29558452v3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL CMDUA RESOLUÇÃO Nº

2595/2024

ASSUNTO
AJUSTE DE LIMITES DE SUBUNIDADE, UEU E MACROZONA

HOMOLOGADO em 26/07/2024 através da DECISÃO ADMINISTRATIVA constante no documento SEI nº 29558452, processo 24.0.000084260-1.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 24/07/2024 (24.0.000084260-1), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Ajuste parcial nos limites da Subunidade 02 da UEU 028 / MZ 05, aumentando sua largura de 60m para 120m e, consequentemente redução da Subunidade 02 da UEU 036 / MZ 08, na mesma porção, conforme Anexos 1 e 2.

Germano Bremm Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA Jorge Larré Lopes Conselheiro STICC Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL CMDUA RESOLUÇÃO Nº

2595/2024

<b>ASSU</b> I	NTO
---------------	-----

AJUSTE DE LIMITES DE SUBUNIDADE, UEU E MACROZONA

### **JUSTIFICATIVA**

A presente resolução é oriunda do processo SEI 23.0.000011776-5, que trata de requerimento de alteração dos limites de Área de Ocupação Intensiva para empreendimento CADHAAP (002.283676.00.9).

Conforme conclusões do Parecer Técnico da CPU (documento SEI 24705538), entendeu-se ser pertinente a alteração do limite da Subunidade 2 para adequação do regime urbanístico local, promovendo a visão estabelecida pelo PDDUA, considerando-se que:

- Ao longo da Av. Juca Batista no trecho em análise foram previstas a implantação de atividades compatíveis com a Área de Ocupação Intensiva, de uso Misto;
- Existem inconsistências entre o regime urbanístico previsto e a incidência de áreas de proteção do ambiente natural no entorno;
- É de interesse do município realizar o Modelo Espacial previsto em lei, ainda que sejam necessários ajustes para adaptação do referido modelo à realidade local.



